UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 003/94

Autoriza a criação do Curso de Especialização em Neurologia.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA ,** no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 7768/93, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do Curso de Especialização em Neurologia, em nível de pós-graduação **lato-sensu,** a ser ministrado em conformidade com o disposto na presente Deliberação e nas normas vigentes da UERJ.

Art. 2º - A responsabilidade técnica, científica e pedagógica do Curso de Especialização em Neurologia, caberá a Faculdade de Ciências Médicas, através do Departamento de Especialidades Médicas.

Parágrafo único - Caberá ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas junto ao Coordenador da Disciplina de Neurologia a designação do Coordenador do Curso de Especialização em Neurologia dentre os professores permanentes do Curso, após ouvido o corpo docente do mesmo.

Art. 3º - O Curso de Especialização em Neurologia se destina a portadores de diploma de Curso Superior na área de Medicina outorgado por instituição de ensino Superior oficial ou reconhecida.

§ 1º - A matrícula no Curso de Especialização em Neurologia se efetuará a cada dois anos, após seleção que constará de:

a) Prova escrita em Medicina;
b) Suficiência em Inglês (tradução de texto médico);
c) Entrevista para avaliação do interesse e aptidão do candidato, de acordo com critérios estabelecidos pelo Coordenador;
d) Análise do *Curriculum Vitae*.

§ 2º - O Edital de inscrição para a seleção de candidato será divulgado a cada 02 (dois) anos pela Coordenação do Curso.

§ 3º - Serão exigidos no ato da inscrição:

a) Diploma de Graduação em Medicina reconhecido no país;
b) Registro no C.R.M.;
c) Carteira de Identidade;
d) Dois retratos 3x4;
e) CIC;
f) *Curriculum Vitae.*

Art. 4º - O número de vagas oferecidas será no máximo 08 (oito), cabendo ao Coordenador pronunciar-se no final do processo de seleção quanto ao preenchimento total ou parcial das mesmas.

Art. 5º - O Curso de Especialização em Neurologia terá no mínimo 2040(duas mil e quarenta) horas equivalentes a 68(sessenta e oito) créditos em 02(dois) anos letivos, ministrados em módulos semestrais de conteúdos programáticos diferenciados.

§ 1º - A carga horária referente às atividades teóricas compreenderá aulas expositivas, seminários, participação e apresentações em reuniões científicas, de acordo com o Anexo 1 desta Deliberação.

§ 2º - A carga horária referente às atividades práticas compreenderá as atividades específicas de ambulatório e enfermaria sob supervisão.

§ 3º - A distribuição das disciplinas por período letivo será definida pela Coordenação do Curso de Especialização em Neurologia no início de cada período letivo.

Art. 6º - A avaliação da aprendizagem será obrigatória e far-se-á mediante:

a) Avaliação contínua do aproveitamento na aprendizagem teórica e prática;
b) Através de relatórios semestrais das atividades desenvolvidas;
c) Apresentação em reuniões específicas do material de trabalho prático;
d) Supervisão das atividades práticas;
e) Trabalhos individuais;
f) Outros métodos considerados apropriados pelos professores de cada disciplina.

§ 1º - A avaliação final do Curso de Especialização, inclui necessariamente, a apresentação de uma monografia ou trabalho de pesquisa, determinado no início do curso.

§ 2º - Na ocasião da matrícula, o Coordenador do Curso designará, para cada aluno um Orientador para elaboração da monografia ou trabalho de pesquisa.

Art. 7º - O aproveitamento será expresso pelos seguintes conceitos:

A - Excelente - 10,0
B - Muito Bom - 9,0 a 9,9
C - Bom - 7,0 a 8,9
D - Regular - 5,0 a 6,9
E - Insuficiente - 0 a 4,9

§ 1º Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nas avaliações os conceitos **A, B** ou **C,** além da freqüência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) em cada disciplina ou atividade prática.

§ 2º - O aluno que receber conceito **D** ou **E** repetirá a disciplina e deverá cursá-la novamente ou, segundo proposição do responsável pela mesma, ouvido o Coordenador do Curso de Especialização em Neurologia, poderá ser submetido a trabalho especial de recuperação.

§ 3º - A repetição do conceito **D** ou **E** na mesma atividade implicará em desligamento automático do aluno.

§ 4º - O aluno reprovado em mais de uma disciplina no módulo, será considerado reprovado e desligado do Curso.

§ 5º - O aluno que faltar as atividades por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa cabível ou não cumprir outras exigências nos prazos regulamentares, estará desligado automaticamente do curso.

Art. 8º - Para fins de avaliação o aluno encaminhará 05 (cinco) exemplares da monografia ou trabalho de pesquisa, de acordo com as normas vigentes, no **prazo máximo** de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início do curso, podendo ser prorrogado no máximo por mais 03 (três) meses, a critério da Coordenação do Curso.

§ 1º - Os trabalhos apresentados, monografia ou trabalho de pesquisa, serão submetidos a análise por uma comissão composta no máximo de 03 (três) professores indicados pelo Coordenador do Curso, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para anunciar a avaliação final.

§ 2º - Para os casos indicados de reformulação da monografia ou trabalho de pesquisa, serão dados prazos de até 30 (trinta) dias para a apresentação da nova versão, a critério da Comissão.

Art. 9º - A integralização dos estudos necessários de Especialização será expressa em unidades de crédito.

§ 1º – Cada unidade de crédito corresponderá a 30 (trinta) horas-aula.

§ 2º – A transferência ou revalidação de créditos anteriormente obtidos dependerá de parecer do Coordenador do Curso de Especialização em Neurologia.

§ 3º - Somente poderão ser aceitas transferências ao início de cada período letivo do Curso de Especialização.

§ 4º - Para fins de transferência ou revalidação de créditos, só serão analisados os casos de disciplinas cursadas, no máximo, há 04 (quatro) anos.

Art. 10 - A critério da coordenação dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas, após ouvido o Coordenador do Curso de Especialização em Neurologia, poderá ser concedido ao aluno trancamento de matrícula por um período não superior a 01 (um) semestre letivo, desde que a integralização do curso não ultrapasse o prazo máximo determinado pelo Artigo 5º da presente Deliberação. Não será permitido trancamento de matrícula na primeira fase do Curso.

Parágrafo único – Ao retornar, após o período de trancamento, o aluno ficará sujeito ao regime acadêmico vigente.

Art. 11 - Terá direito a certificado de Especialização em Neurologia o aluno que obtiver:

a) O total de 68 (sessenta e oito) créditos correspondentes a 14 (quatorze) disciplinas e atividades práticas num total de 2040 (duas mil e quarenta) horas;

b) A aprovação da monografia ou trabalho de pesquisa, a que se refere o parágrafo 1º do Artigo 6º.

Art. 12 - Ao aluno que integralizar os 68 (sessenta e oito) créditos e não apresentar monografia ou trabalho de pesquisa no prazo regulamentar poderá ser concedido Certificado de Atualização em Neurologia, a critério da Coordenação de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas, após ouvido o Coordenador do Curso de Especialização.

Art. 13 - Ao término de cada Curso de Especialização em Neurologia, a Direção da Faculdade de Ciências Médicas encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, elaborado sob a responsabilidade do Coordenador do Curso.

Parágrafo único - No relatório deverão constar a relação dos alunos aprovados no Curso de Especialização e demais informações, necessárias à expedição do certificado correspondente.

Art. 14 - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 14 de janeiro de 1994.

HÉSIO CORDEIRO

Reitor

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação 003/94)

ANEXO I

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA
ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINAS OU ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Morfologia do Sistema Nervoso	60	02
Neuranatomia Funcional	30	01
Neurofisiologia	30	01
Neuropatologia	30	01
Semiologia Neurológica	90	03
Exames Complementares em Neurologia	180	06
Metodologia Científica I	60	02
Clínica Neurológica I	60	02
Clínica Neurológica II	60	02
Clínica Neurológica III	60	02
Neurológica Prática I	900	30
Neurológica Prática II	270	09
Clínica Neurocirúrgica	60	02
Clínica de Dor	60	02
Neuropediatria	60	02
Metodologia Científica II	30	01
TOTAL	**2040**	**68**